

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

JEFFERSON ADRIANO COSTA, brasileiro, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20/325-L, com endereço e contato telefônico constante no rodapé da presente, devidamente autorizada pelos comitentes na forma da lei certifica e faz saber a todos quanto o presente virem ou dela conhecimento tiverem, que promoverá a venda, em leilão público, do bens mediante as seguintes condições: **LEILAO/PUBLICO/MODALIDADE ON LINE/ SEM Processos Judiciais, que será realizado no dia 10 de julho de 2026, às 10:00 horas, de forma online:** www.jacleiloes.com.br;

MATRÍCULA 16.940 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA-PR, IMÓVEL. Lote urbano nº 08, da quadra nº727, do Loteamento **SÃO VICENTE PALOTTI**, situado Rua Noel Rosa, 1948 no perímetro urbano deste município de Palotina Pr, com área de **289,97m²**, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta se por uma linha reta e seca com o lote nº 07, numa extensão de 25,89m: **SUL:** Confronta se por uma linha reta e seca com o lote nº 09, numa extensão de 25,89m: **LESTE:** Confronta se por uma linha reta e seca com a Rua D, numa extensão de 11,20m: **OESTE:** Confronta se por uma linha reta e seca com o lote nº 01, numa extensão de 11,20m:

O lance mínimo em primeiro público leilão, para a venda, corresponde ao montante de **R\$ 148.000,00** (Cento e quarenta e oito mil reais).

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso) e demais Impostos e Taxas correrão por conta do arrematante.

O comprador ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos;

- Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.

A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data da compra, em Tabelionato de Notas indicado pelo Proprietário;

O interessado em oferecer ofertas ONLINE, deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo, enviando digitalizados os documentos solicitados através da área do cliente e enviar proposta de compra.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Cascavel/PR, 10 de junho de 2026.

JEFFERSON ADRIANO COSTA -MATRÍCULA-20/325L